



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 022/2024

A Secretaria Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, CNPJ nº **18.715.417/0001-04**, com responsabilidade administrativa vinculada ao endereço **PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** número 38 Bairro CENTRO CEP 35.830-000 Jaboticatubas - MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais – conforme informações prestadas por **ENEIMAR ADRIANO MARQUES**, CPF nº 027.708.466-04, as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: **CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO JATOBÁ, NA COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE DOS CARLOS.**

A(s) atividade(s) não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa nº 213/2017 e, dessa maneira, não necessita (m) submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado estadual, sendo identificad(a) (s) pela (s) descrição (ções) abaixo:

CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO JATOBÁ, NA COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE DOS CARLOS.

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Esta certidão não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.

Está certidão é válida até 26 de fevereiro de 2026.

Fernando Henrique Siqueira Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA SOCIAL E
MEIO AMBIENTE - 2024

Jaboticatubas, 26 de fevereiro de 2024.

Fernando Henrique Siqueira Silva
Secretario Municipal de Segurança Social e Meio Ambiente